



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 08 / 11

Data: 19 . 12 . 2.011

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35, observando ainda demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno e,

Considerando:

a) as festividades de natal e ano novo, e ainda o período de férias, onde normalmente o fluxo de pessoas que buscam atividades no setor público são restritas;

b) a desnecessidade de manutenção de todo o efetivo, em período de muito pouco movimento, aliado a inquestional economia financeira de adequação e reestruturação das atividades para exercício seguinte;

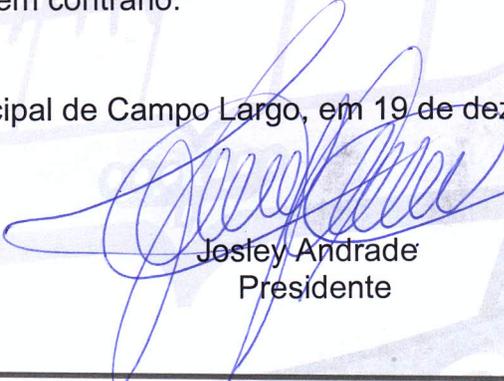
RESOLVE:

Art. 1º - Adotar, nos mesmos termos já adotados pelo Poder Executivo Municipal, recesso na Câmara Municipal, a partir do dia 23 de dezembro de 2011, retornando as atividades no dia 03 de janeiro de 2012.

Art. 2º - O Recesso não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação, sendo que os servidores que prestarem serviços neste período terão a compensação oportunamente.

Art. 3º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 19 de dezembro de 2.011.


Josley Andrade
Presidente